

## Procuradoria

**De:** Atendimento\_fanp [atendimento\_fanp@anp.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 14:41  
**Para:** procuradoria@camaraguaiba.rs.gov.br  
**Assunto:** Resposta manifestação: 483353 - Fale conosco

Atenção:

Favor não responder esta mensagem, pois, por questões técnicas, seu e-mail não será recebido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Para se comunicar novamente com a ANP, acesse o endereço <http://www.anp.gov.br/wwwanp/fale-conosco> ou ligue para 0800 970 0267.

Endereço eletrônico: [procuradoria@camaraguaiba.rs.gov.br](mailto:procuradoria@camaraguaiba.rs.gov.br)

Número do Atendimento: **483353**

Mensagem recebida: A Comissão de Justiça e Redação da CM de Guaíba solicita informações sobre o procedimento adotado nos casos de eventual constatação de adulteração de combustível, detalhando todo o procedimento administrativo contraditório em ampla defesa, inclusive quanto aos recursos cabíveis e disponíveis pelo comércio varejista de combustíveis.

Prezado(a) Senhor (a) ,

Em atendimento a sua manifestação , informamos que após constatação da não conformidade, com os testes possíveis de serem realizados em campo, deve ser coletada duas amostras do produto, sendo uma prova, que deve ser encaminhada ao laboratório e outra contra prova, que deve ser deixada com o revendedor. As amostras devem estar em frascos devidamente limpos e com tampa rosca lacradas e colocadas em sacos lacres numerados. Deve ser identificado o tanque que está armazenando o produto não conforme e lacrado sua boca e todos os bicos que recebem produto do tanque com o produto não conforme. Deve ser emitido um Termo de Coleta de Amostra, registrando o tipo de produto não conforme e mencionado os números dos sacos lacres, que irá acompanhar a prova ao laboratório e da contra prova que ficará com o revendedor. Após esse procedimento elaborar um Auto de Interdição Cautelar do tanque e bicos, registrando a quantidade aproximada de produto existente no tanque e registrar os números dos lacres apostos no tanque e nos bicos de abastecimento. Lavrar uma Notificação para manter os lacres impeditivos até que seja autorizado a retirar o produto para readequação ou descarte. Considerando que os procedimentos são bastante criteriosos, e provavelmente a Comissão não disponha de frascos e lacres adequados, seria prudente recomendar que a ANP seja acionada para adotar os procedimentos de indicados. Fornecer os e-mails institucionais dos Coordenadores locais responsáveis pela região.

Gostaríamos de reiterar que estamos ao dispor para qualquer informação adicional, seja através do "Fale Conosco" desta Agência, disponível em nosso site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), ou na Central de Atendimento/ANP: 0800 970 0267.

Atenciosamente,  
Ouvidoria / ANP  
VChaves

PLL 010/2020 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013483 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 62FA5828857EEC16F1349DD659C0005E

